

MARINA LUDOVICO STOLLENWERK  
Oficial Titular

REGISTRO GERAL

FICHA

Ficha 1

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 11.681

CNM: 085852.2.0011681-49

**Imóvel:** Terreno urbano, denominado Lote nº 14 da Quadra nº 5, situado na Rua Angicos, nº 1061, lado ímpar, sem benfeitorias, do Loteamento Vila Nova Esperança, Bairro Vila Nova Esperança, nesta Cidade e Comarca de Mangueirinha, PR, com a área total de **165,67m<sup>2</sup> (cento e sessenta e cinco metros quadrados e sessenta e sete decímetros quadrados)**. **Confrontação:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas E 382718.1069 m e N 7131449.0062 m, deste segue confrontando com o logradouro ANGICOS, com azimute e distância de 167°0'1" e 10.00 m até o vértice M2, de coordenadas E 382720.3564 m e N7131439.2625 m, deste segue confrontando com o lote13, com azimute e distância de 76°46'12" e 15.60 m até o vértice M3, de coordenadas E 382735.5424 m e N 7131442.8327 m, deste segue confrontando com o lote 12, com azimute e distância de 76°40'55" e 1.60 m até o vértice M4, de coordenadas E 382737.0993 m e N 7131443.2013 m, deste segue confrontando com o lote 03, com azimute e distância de 350°1'35" e 9.00 m até o vértice M5, de coordenadas E 382735.5406 m e N 7131452.0652 m, deste segue confrontando com o lote 02, com azimute e distância de 260°2'45" e 10.00 m até o vértice M6, de coordenadas E 382725.6911 m e N 7131450.3367 m, deste segue confrontando com o lote 01, com azimute e distância de 260°3'0" e 7.70 m até o vértice M1, de coordenadas E 382718.1069 m e N 7131449.0062 m ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das constantes N 10.000.000,00m e E 500.000,00m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

**Registro Anterior:** Matrícula nº 11.436, do Livro 2 de Registro Geral deste Ofício, datada de 20/03/2024.

**Proprietário Anterior:** Município de Mangueirinha, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.774.867/0001-29, com sede e foro na Praça Francisco Assis Reis, nº 1060, Centro, Mangueirinha, PR, CEP: 85540-000.

**Proprietário Atual:** Futuro proprietário será oportunamente citado na matrícula quando do envio de listas complementares de beneficiários, na forma do art. 44, §8º, L. 13.465/2017.

**Protocolo:** Título apontado sob o nº 66.605 do Livro 1 em 11/11/2024, instruído com requerimento do proprietário do imóvel, firmado em 20/06/2024, Memorial Descritivo de Imóvel Urbano e Planta Topográfica, elaborados pelo Engenheiro Máicon Altir Canal, CREA PR nº 114094/D, ART/CREA nº 1720236497964, quitada, Declaração de infraestrutura, lado da rua, numeração predial e esquina mais próxima, e Certidão de Cadastro Municipal, ambas expedidas pelo Município de Mangueirinha, PR, promovendo-se a abertura da presente matrícula, sendo que os interessados assumem, integralmente, toda responsabilidade pelo suprimento das omissões e especificações do imóvel, suas divisas, metragens, rumos e confrontações. Selo de Fiscalização: SFRIL.TJTdP.Re4Kq-WkQJc.F750q. Emolumentos: 0,00VRC = Isento. ISSQN: R\$ 0,00. FUNDEP: R\$ 0,00. Mangueirinha, PR, 13 de janeiro de 2025. Dou fé. Marina Ludovico Stollenwerk, Oficial Titular.

**Av. 01/11.681 - Protocolo nº 66.605 do Livro 1 em 11/11/2024. Indicação Fiscal.** Proceder-se a esta averbação, a requerimento e de acordo com Certidão de Cadastro emitida pelo Município de Mangueirinha, PR, para constar que o Código de Cadastro do Imóvel Urbano objeto desta matrícula é o 5722. Selo de Fiscalização: SFRIL.TJndP.Re4Kq-Jk2Jc.F750q. Emolumentos: 0,00VRC = Isento. ISSQN: R\$ 0,00. FUNDEP: R\$ 0,00. Mangueirinha, PR, 13 de janeiro de 2025. Dou fé. Marina Ludovico Stollenwerk, Oficial Titular.

MATRÍCULA Nº  
11.681

SEGUE NO VERSO



Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

CONTINUAÇÃO

**R. 02/11.681** - Protocolo nº 67.660 do Livro 1 em 24/06/2025. **Legitimação Fundiária em REURB-S.** Nos termos do Projeto de Regularização Fundiária – PRF e da Certidão de Regularização Fundiária – CRF, expedidos pelo **Município de Mangueirinha**, já qualificado, em 21/05/2025, no Procedimento de Regularização Fundiária Social do Núcleo Urbano Informal denominado Vila Nova Esperança, situado no Município de Mangueirinha, PR, para constar que a propriedade plena sobre o imóvel da presente matrícula foi atribuída ao beneficiário **Charlyston de Araujo Martins**, brasileiro, solteiro, autônomo, nascido em 18/07/1996, filho de Orlei Martins Borges e Marlene de Araujo, CI/RG nº 12.488.646-5/SSP/PR, CPF/MF nº 084.721.639-03, residente e domiciliado na Rua Angicos, nº 27, Vila Nova Esperança, em Mangueirinha, PR. **Preço:** R\$37.603,37 (trinta e sete mil, seiscentos e três reais e trinta e sete centavos). **Avaliação Fiscal:** R\$37.603,37 (trinta e sete mil, seiscentos e três reais e trinta e sete centavos). **Documentos apresentados:** Projeto de Regularização Fundiária – PRF, Certidão de Regularização Fundiária – CRF, Memorial Descritivo e Planta do imóvel, elaborados pelo responsável técnico Máicon Altir Canal, CREA PR nº 114094/D, ART/CREA nº 1720236497964, quitada, Declarações de respeito de limites com Anuência. GR Funrejus/PR: isento, conforme art. 3º, VII, b, 17, Lei Estadual nº 12.216/1998. Consultado, nesta data, o banco de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, nos termos do artigo 14 do Provimento nº 39/2014 do CNJ, sendo gerados os códigos HASH: (Município de Mangueirinha): tel17yt5y, Resultado: Negativo. (Charlyston de Araujo Martins): 98f22v1w2k, Resultado: Positivo. Será emitida a DOI. Selo de Fiscalização: SFRIL.uJoxP.484rA-8kaJE.F750q. Emolumentos: 0,00VRC = Isento. Mangueirinha, PR, 19 de agosto de 2025. Dou fé. Ana Paula Fernandes da Cruz, Escrevente Substituta Legal.

*Aref.*  
**Av. 03/11.681** - Protocolo nº 67.871 do Livro 1 em 06/08/2025. **Indisponibilidade de Bens.** Procede-se a esta averbação, em cumprimento à ordem cadastrada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 10/05/2023, **Protocolo 202305.1016.02595014-IA-360**, emitida e aprovada por Lorizete Aparecida Machado, da Vara Criminal, Família e Sucessões, Infância e Juventude, e Juizado Especial Criminal da Comarca de Guaratuba, PR, nos autos do processo nº **00028688820228160088** e pelo que determina o Provimento nº 188/2024, art. 320-I, CNN c/c art. 320-J, CNN, para constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens de propriedade de **Charlyston de Araujo Martins**. Os emolumentos e Funrejus não foram recolhidos neste ato, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento de ambos previamente, conforme art. 555, §3º, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná e Decisão nº 8770080 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. As custas e a taxa do Funrejus serão incluídas na conta geral da liquidação, conforme art. 491, §2º, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Selo de Fiscalização: SFRIL.uJoxP.484rA-8kaJE.F750q. Emolumentos: 630,00VRC = R\$ 174,51. Funrejus: R\$ 43,63. ISSQN: R\$ 8,73. FUNDEP: R\$ 8,73. Selo: R\$ 8,00. Mangueirinha, PR, 19 de agosto de 2025. Dou fé. Ana Paula Fernandes da Cruz, Escrevente Substituta Legal.

*Aref.*

CNM: 085852.2.0011681-49

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JT8H Q2ALD 4KAUR 4JYX3



SEGUI